**Edital de Convocação Pública - Nº 008/2020**

**Ajuda a terceiros**

**Lote II /Categoria II /Atividades nacionais, Ano (2020)**

**1. Apresentação**

O projeto “**Fortalecimiento de la Red Jubileo Sur / Américas en el logro del desarrollo y de la soberanía de los pueblos latinoamericanos y caribeños**” é financiado com fundos da Comissão Europeia, no marco da chamada Fortalecer las redes regionales, europeas y globales de la sociedad civil (OSC), com o código de convocatória EuropeAid/150-053/C/ACT/Multi, subvencionado em 30 de outubro de 2018 sob o número de **contrato CSO-LA / 2018 / 401-451**.

O **INSTITUTO REDE JUBILEU SUL BRASIL**, na condição de Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil, em parceria com Asociación Educación para el Desarrollo Intipachamama, na condição de Secretaria Regional da Rede Jubileu Sul Américas, torna pública essa Chamada para apresentação de proposta para o Apoio a realização de tribunais populares pela restituição e reparação das dívidas ecológicas e social.

O apoio se dará por meio de aporte financeiro específico de até €24.000,00 (Vinte e Quatro mil Euros) para realizar atividades conforme item cinco (5) desta chamada, no marco do projeto “Fortalecimiento de la Red Jubileo Sur / Américas en el logro del desarrollo y de la soberanía de los pueblos latinoamericanos y caribeños” – contrato No CSO-LA / 2018 / 401-451.

A presente convocatória está enquadrada no quadro de ações do projeto acima mencionado e na rubrica Ajuda a Terceiros, Categoria II – atividades de âmbito nacional, com previsão de apoio de € 24.000,00 (Vinte e Quatro mil Euros) e que responde à **Atividade A3.3.2 – apoiar a realização de tribunais populares pela restituição e reparação das dividas ecológicas e social** dentro dos marcos do **Programa 3: Mobilização social sobre os impactos negativos dos megaprojetos**, que tem por objetivo mobilizar pessoas que são negativamente afetadas pelo modelo de desenvolvimento. Será garantido esse apoio financeiro a DUAS (2) organizações membro da Rede Jubileu Sul Américas para que executem ações que garantam a realização de tribunais populares pela restituição e reparação das dívidas ecológicas e social. Os tribunais populares é uma metodologia de debate sobre a realidade, formulação de propostas alternativas para a busca por restituição e reparações.

Os contratos de subvenção serão firmados sobre o valor equivalente a 68,05% do total correspondente. Os 31,95% serão mobilizados seja pelas próprias organizações beneficiárias ou mesmo pela Rede Jubileu Sul Américas. Contudo o projeto deve apresentar uma proposta de orçamento que componha 100% do orçamento correspondente ao projeto a ser executado.

Prazo: até 18 meses para cada um dos projetos que serão apoiados – de 01 de Abril de 2020 a 30 de setembro de 2021.

**2. Apoio financeiro a terceiros**

A ajuda financeira a terceiros é direcionada a organizações membros da Rede JS / Américas que atuam em áreas estratégicas como a defesa dos direitos humanos e ambientais de destinatários finais do projeto “Fortalecimiento de la Red Jubileo Sur / Américas en el logro del desarrollo y de la soberanía de los pueblos latinoamericanos y caribeños” e que possam apoiar o fortalecimento institucional destas organizações membro em âmbito locais ou nacionais. Neste edital serão aprovados dois (2) projetos.

Esse apoio visa contribuir para a abertura de espaços institucionais orientados à articulação em torno de lutas territoriais relacionadas ao desenvolvimento alternativo, direitos humanos e ambientais, buscando fortalecer a articulação das agendas e espaços para promoção de um entorno favorável às organizações da sociedade civil. Ao passo que busca fomentar a participação das organizações sociais nos espaços de formulação de políticas públicas e de defesa dos direitos, da soberania e da democracia, favorecendo, fortalecendo e ampliando a capacidade das organizações para desenvolver alianças na construção de um desenvolvimento alternativo e sustentável.

2.1 O apoio a terceiros tem os seguintes objetivos:

🡪 Contribuir para o fortalecimento institucional das organizações membros da Rede JS / Américas e Rede JSB;

🡪 Favorecer a atuação das organizações junto aos destinatários finais da ação, em particular as comunidades que são afetadas por processos de militarização e criminalização ou dos impactos negativos dos megaprojetos.

**3. Resultados esperados com o apoio a terceiros:**

* Ampliação e fortalecimento da mobilização social sobre os impactos negativos do modelo de desenvolvimento e dos megaprojetos;
* Incidência em torno as instituições nacionais, regionais e globais;
* Apoio aos defensores/as dos direitos humanos e suas famílias;
* Ampliação da mobilização social em torno dos temas importantes tais como mudanças climáticas, justiça ecológica e social, defesa dos direitos humanos e da democracia.
* Pesquisa e denuncia sobre as violações dos Direitos Humanos nos países latino americanos e caribenhos.
* Ampliação e fortalecimento do debate sobre desenvolvimento alternativa a elaboração de propostas para o enfrentamento, restituição e reparação das dívidas ecológicas e social.

**4. Quem pode apresentar propostas:**

A ajuda financeira a terceiros será direcionada a organizações membros da Rede Jubileu Sul Américas que atuam em áreas estratégicas como na defesa dos direitos humanos e ambientais dos destinatários finais, e que possam apoiar o fortalecimento institucional de organizações locais ou nacionais. Essa ajuda contribuirá para propiciar abertura em espaços institucionais orientados à articulação em torno das lutas territoriais relacionadas ao desenvolvimento alternativo, direitos humanos e ambientais, buscando fortalecer a articulação de agendas e espaços para a promoção de um ambiente favorável às organizações da sociedade civil, tomando em conta prioritariamente o tema de acolhida e orientação às pessoas forçadas a se deslocarem de seus territórios e migrantes nos países em que a Rede atua.

**5. Atividades que podem ser apoiadas:**

O apoio será direcionado para a realização de tribunais populares pela restituição e reparação das dívidas ecológicas e social através de:

* Espaços de formação e articulação, tais como encontros, da agenda política dos tribunais populares;
* Espaços para articular estratégias de comunicação para fortalecimento da agenda política dos tribunais populares;
* Promoção de espaços de mobilização pública, debate, tribunais populares em locais públicos ou fechados, etc.;
* Publicação de informações de modo impresso e eletrônico para promover o debate a disseminar as propostas alternativas de restituição e reparação, tais como jornais, banners, camisetas, cartazes, adesivos e outros;
* Estudos e publicações sobre o contexto socioeconômico e das comunidades e as violações de direitos afins aos objetivos definidos pelo projeto aprovado;

As ações elegíveis devem estar articuladas com o trabalho realizado pelas organizações proponentes/convidadas e vinculadas aos programas e pacotes de trabalho da ação da Rede JS/A e suas atividades conforme o Plano de Ação ou com os programas.

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o roteiro disponível em anexo.

**6. Critérios para elaboração e avaliação de projetos:**

* Serem pertinentes com a proposta da presente convocatória.
* A metodologia deve ser adequada aos objetivos e aos beneficiários a quem as ações se destinam.
* As ações devem ser viáveis em sua execução técnica e no tempo previsto para a realização das mesmas.
* A distribuição dos recursos deve ser adequada às necessidades das ações propostas.
* Os resultados devem ser relevantes para a solução do problema a ser enfrentado, com identificação de indicadores e meios de verificação.
* A prestação de contas deve prever mecanismos de relatórios narrativos e financeiros.
* A coerência entre ações possíveis de apoio em relação aos pacotes de trabalho citados, considerando a conexão entre as descrições informadas e o cronograma detalhado de execução.
* Que a organização indique pelo menos 31,95% do valor total do projeto em troca que pode ser financeiro ou não financeiro, desde que seja possível comprovar.

**7. Gastos elegíveis:**

7.1. O que pode ser apoiado desde que indicado (na metodologia, nas atividades e ações) e descrito na proposta de projeto a ser avaliada:

* Custos de pessoal/salários/encargos desde que vinculados às ações propostas (o valor total não pode ultrapassar 30% do montante total da subvenção);
* Custos de viagens (passagens), hospedagem e alimentação de equipe e/ou participantes da ação;
* Gastos gerais de funcionamento/manutenção de escritório (o valor total não pode ultrapassar 25% do montante total da subvenção);
* Produção de materiais e sua distribuição inerente à ação;
* Apoio aos processos de comunicação que envolvam as ações propostas.

7.2. O que não pode ser apoiado (não elegíveis):

* Dívidas e juros de dívidas;
* Provisões de perdas ou possíveis dívidas futuras;
* Cobrir custos de salários, bens, serviços, ações que já recebam algum tipo de subvenção proveniente da União Europeia;
* Compra ou reforma de imóveis;
* Compra de veículos;
* Perdas decorrentes de conversão de moeda (câmbio);
* Repasse de subvenção a terceiros;
* Custos salariais de funcionários/as públicos/as;
* Direitos e impostos pagos e não recuperáveis;
* Custo de aquisição de equipamentos (novos ou usados) voltados à ação.

**8. Categoria de financiamento:**

Será apoiado apenas DUAS (2) projeto neste Lote II de Categoria II - atividades nacionais – **Atividade 3.3.2 – apoiar a realização de tribunais populares pela restituição e reparação das dividas ecológicas e social,** que melhor atender os critérios estabelecidos nesta Convocatória.

A decisão sobre a proposta selecionada é definitiva, não cabendo recurso de qualquer natureza por parte dos demais candidatos.

**9. Sobre a avaliação e aprovação das propostas:**

Será selecionada apenas DUAS (2) proposta que melhor atender aos critérios estabelecidos nesta convocatória. O comitê de avaliação da proposta será composto por: 1 representante da coordenação do JSA (CCO), 1 representante do JSB – Grupo Gestor, 1 representante da equipe de projeto (coordenação geral e administrativa, coordenação sub-regional para o Cone Sul, Mesoamérica, Andina ou Caribe, dependendo da origem da organização solicitante). As organizações que compõem a comissão não podem enviar propostas ou dar uma carta de recomendação às organizações proponentes. A decisão sobre a proposta selecionada é definitiva, não cabendo recurso de qualquer natureza por parte dos demais candidatos.

**10. Dos repasses da subvenção:**

Os valores da subvenção deste Apoio a Terceiros serão repassados em duas parcelas: 1a Parcela 50% do valor total da subvenção será repassado à entidade selecionada em seguida à assinatura do contrato entre as partes; 2a Parcela – será liberada após a aprovação da prestação de contas parcial (financeira e de atividades) a ser apresentada pela entidade proponente na metade do período de execução.

Serão fornecidos os modelos de prestação de contas financeira e de atividades.

**11. Prazos e documentação das candidaturas:**

**11.1 Cronograma geral da Convocatoria:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapa** | **Datas** | **Obs** |
| Período de elegibilidade das ações | de 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2021. |  |
| Envio de propostas para a Convocatória convite | de 02/03/2020 a 30/03/2020 | Enviar proposta para o e-mail [edital@jubileusul.org.br](mailto:edital@jubileusul.org.br) e [secretaria@jubileosuramericas.net](mailto:secretaria@jubileosuramericas.net) com o assunto: Projeto Convocatória Convite Publico - No 007/2020 |
| Divulgação do Comitê̂ de Seleção | 06/04/2020 | Divulgação no site  http://www.jubileusul.org.br  www.jubileosuramericas.net |
| Envio de documentação para contratação do apoio | Dias 07 e 08 de abril de 2020. | Documentação ver item a seguir 11.2 |
| Envio de prestação de contas e relatório narrativo das atividades do projeto (Parcial) | Até 15/07/2020 | Após o recebimento da prestação de contas e relatório narrativo parcial aprovados será feita a liberação da 2a e última parcela da subvenção.  A não observância desta condição implica na suspensão do apoio. |
| Período da elegibilidade das ações | De 01/04/2020 a 30/09/2020 |  |
| Envio de prestação de contas e relatório narrativo da atividade (final) | Até 30 dias após a finalização do projeto, até dia 30/10/2020 |  |

**12.2 Documentação do contrato:**

- Documento de registro da organização - (cópia simples);

- Estatuto e possíveis alterações devidamente registradas (cópia simples);

 - Ata que elegeu os representantes legais da conta, devidamente registrados e atualizados (cópia simples);

- Registro estadual ou municipal, quando aplicável;

- Certificado de regularidade de pagamentos do FGTS, quando aplicável;

- Certificação da Dívida Negativa Conjunta referente a impostos federais e a Dívida Ativa da União, quando aplicável;

- Certificado de Débito Negativo (CND) referente a contribuições de segurança e de terceiros (antigo Certificado de Débito Negativo do INSS), quando aplicável;

- Certificado de Dívida Negativa (CND) de impostos estaduais, quando aplicável;

- Certificado Negativo da Dívida Ativa do Estado, quando aplicável;

- Certificado de Dívida Negativa (CND) de tributos municipais, quando aplicável;

- Certificado Negativo de Dívida Ativa Municipal, quando aplicável;

- Documento de identidade do representante legal do solicitante (cópia simples);

- Número de identificação fiscal da organização ou cartão de CNPJ.

- Informações de conta bancária específica para movimentação de recursos (extrato bancário ou outro documento bancário).

- Balancete ou D.R.E referente ao ultimo exercício da organização.

**Responsáveis:** Equipe do Projeto

  (Martha Flores, Coordenadora Geral;

Rosilene Wansetto, Coordenadora Administrativa;

Sandra Verónica e Daniel Angelim, Assistentes de Projeto).